



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.241, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Curador do IPMCS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiro Suplente: ANDRÉIA LOURENÇO, em substituição à Camila Locks;

II – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular: CLEDERSON MARCHI, em substituição a Luiz Fernando da Silva Torres;

Conselheiro Suplente: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTÁRIO, em substituição a Clederson Marchi.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 2.383, de 18 de junho de 2014, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiro Titular: MARISTELA FRAGA DOMINGUES, em substituição a Anselmo José Alpe;

Conselheiro Suplente: PAULO PEREIRA BORGES FILHO, em substituição a Clari de Fátima Alieve.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 03 de março de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.